=LEI Nº 1.556, DE 06 DE AGOSTO DE 1.991=

"Dispõe sobre alteração de denominação das vias públicas que especifica e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Ficam alteradas as vias públicas denominadas pela Lei nº 438, de 01/09/69, e pelos Decretos de nºs. 987, de 28/12/82; 1.722, de 28/09/90 e 1.726, de 28/09/90, abaixo especifidas conforme segue:-

- A Rua México, a partir do trecho compreendido entre a Avenida José Dias de Almeida e a Rua Antonio Beletate, passa a denominar-se "RUA FLORÊNCIO ALVES MOREIRA".

- A Rua Rio Grande do Norte, passa a denominar-se "RUA PIO DENIPOTTI", estando localizada entre as Rua Rita Aurora do Prado e a Rua Antônio Beletate.

- A Rua Colômbia, passa a denominar-se "RUA ADOLPHO PONTÔNICO", estando localizada entre a Rua Tiradentes e a Rua Antônio Beletate.

- A Rua Canadá, a partir do trecho compreendido entre a Avenida José Dias de Almeida e a Rua Antonio Beletate, passa a denominar- se de "RUA MARIA LIPORINE MEIRELES".

- A Avenida Cristovão Colombo, a partir do trecho compreendido entre a Praça Rotary até a Rodovia SP-351, passa a denominar- se de "AVENIDA MARIANA DE ALMEIDA CASTRO".

- A Rua Genésio José Ribeiro, passa a ter sua extensão até a linha demarcatória do perímetro urbano (marco nº 19).

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGOSTO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração